

Descrição NBS:				
Local de Incidência Imposto:	Estabelecimento do Prestador	Tributação:	TRIBUTÁVEL S.N.	Mês de 12/2025
Local de Prestação do	SAO LUIS / MA			
Recolhimento:	PRÓPRIO			
Atividade:	181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO			
Serviço:	1305 - COMPOSIÇÃO GRÁFICA, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA.			



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CARTA DE CORREÇÃO Nº 2
ANEXADA EM 15/12/2025 - 09:53:57

Número da Nota
00000287

Data e Hora da Emissão
11/12/2025 12:25:56

Código de Verificação
D9F8.20C1.8C24.1A06.FA7A.A19B.466A.2919

CERTIFICADO
1020250092112074



PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome / Razão Social: **CATI CVI LTDA**

CPF / CNPJ: **33.336.211/0001-59**

Inscrição Municipal: **98247259**

Endereço: **AV NINA RODRIGUES / AVN M - 6 GARAGE T 10; - BAIRRO RADIONAL - CEP: 65046050**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **ANTONIO DA CRUZ FILGUEIRA**

041.688.503-90

Inscrição Municipal:

Endereço: **ANEXO IV, CAMARA DOS DEPUTADOS ,GABINETE 537 - BAIRRO ESPLANADA DOS MINITÉRIOS - CEP: 70160900**

NOTA EXPLICATIVA

A Carta de Correção permite a regularização de erro ou omissão ocorrido na emissão da NFS-e, DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM:

I - As variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da prestação, código do serviço;

II - A correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;

III - O número da nota e a data de emissão;

IV - A indicação de isenção ou imunidade ao ISS;

V - A indicação da existência de ação judicial ao ISS;

VI - A indicação do local de incidência do ISS;

VII - A indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;

VIII - O número e a data de emissão do Recibo Provisorio de Serviços - RPS que gerou a NFSe.

CARTA DE CORREÇÃO

Impressão de boletim informativo do Deputado Marreca Filho para divulgação da atividade parlamentar. 12 mil unidades

Nº O.S.: 000835

VALOR DO RECIBO R\$ 34.920,00

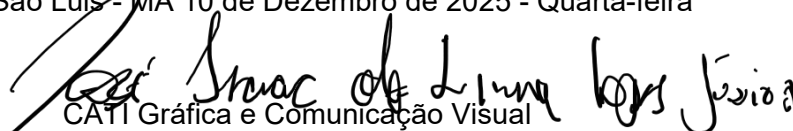
Nº REC: 000021

Recebi do Cliente ANTONIO DA CRUZ FILGUEIRA
a importância SUPRA de R\$ 34.920,00 (Trinta e quatro mil novecentos e vinte reais)*****

REFERENTE AOS SERVIÇOS NOTA FISCAL 287, DA IMPRESSÃO DE 12 MIL BOLETINS
INFORMATIVOS DO MÊS DE DEZEMBRO 2025 DO DEPUTADO MARRECA FILHO.

PELO QUE FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, DANDO PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

Sao Luis - MA 10 de Dezembro de 2025 - Quarta-feira


CATI Gráfica e Comunicação Visual

Impressão em 1 via - 1a VIA (X)

*** RECIBO DE PAGAMENTO DOS LANÇAMENTOS DO CAIXA ***